



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Sexta-feira • 26 de Junho de 2020 • Ano X • Nº 2326

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto Nº 072 de 25 de junho de 2020** - Faz exoneração de cargo em comissão.
- **Decreto Nº 073 de 25 de junho de 2020** - Faz nomeação para cargo em comissão.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71
Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 072 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

“FAZ EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO”

10D 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE JESUS**, do cargo de “**DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**”, símbolo **CC3**, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Esplanada, estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020,

Prefeitura municipal de
Esplanada
Por amor a Esplanada
Gabinete do Prefeito do Município de Esplanada
Esplanada - BA, 25 de Junho de 2020.

FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 073 DE 25 DE JUNHO DE 2020

“FAZ NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO”

100D 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **JURINEIA SANTOS DE SANTANA** para o cargo de “**DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**”, símbolo **CC- 3**, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, com direito aos vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias para que o nomeado apresente á Secretaria Municipal de Administração, sua Declaração de Bens, sob pena de insubsistência do ato de provimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020,

*Centro Administrativo do Município de Esplanada
Esplanada - BA, 25 de Junho de 2020.*

FRANCISCO DA CRUZ
Prefeito Municipal